



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 02/2022**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Doutor José Augusto Pereira dos Santos-Neves – CEP 24425-004, na cidade de São Gonçalo-RJ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 109527080001/04, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Tiago Gianerinni da Costa, nomeado(a) pela Portaria nº 0791 de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2018, portador da matrícula funcional nº 2453767, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no 18 de abril de 2022, processo administrativo n.º .º 23277.000163/2021-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de filtros, cartuchos, elementos filtrantes e bebedouros, para atender os ambientes do Campus São Gonçalo do IFRJ conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.


**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 31.588.978/001-40 Endereço – Rua Flausino Jacinto Campos, nº21 – Sala 202 – Niterói – Atilio Vivacqua-ES CEP: 29490-000 Tel: (032) 3333-1261 E-mail: <a href="mailto:globexvendas01@hotmail.com">globexvendas01@hotmail.com</a> Representante: Lila Campos de Moura – CPF: 024.430.436-06</p>
---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	<p><b>Bebedouro industrial:</b> Tipo coluna; Capacidade do reservatório de 50 (cinquenta) litros; Com certificação do INMETRO; Em aço inox 430; Sistema de refrigeração embutido; Serpentina interna em aço inox 304; Com duas torneiras, sendo uma de jato, possibilitando beber diretamente no jato, e outra para encher frascos; Torneiras em material inoxidável; Aparador de água frontal, aço inox 430 com dreno; Com regulagem de temperatura da água; Capacidade de oferecer água potável (própria para consumo humano, com remoção de elementos patogênicos e tóxicos), filtrada (com remoção de partículas suspensas e odores) e fresca (em temperatura gelada e agradável) para fluxo de até 60 pessoas/hora; Gás refrigerante R 134 A, ecologicamente correto; Com proteção elétrica contra penetração de água; Refrigeração por compressor; Reservatório de água em aço inox 304 ou PP, ambos atóxicos;</p> <p>127 V ou bivolt;</p> <p>Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT; Marca de referência: KNOX Modelo KF05;</p> <p>12 meses de garantia.</p> <p>127 V ou bivolt; Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT;</p> <p>Marca de referência: KNOX ou similar Modelo KF05 ou similar Garantia mínima de 12 meses.</p> 	UNIDADE	40	1.650,00	66.0000,00

Item 3- Bebedouro – Imagem ilustrativa

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRJ Campus São Gonçalo

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158157							152237	158482	158483	158484	158502	158487	158488	
	<i>Reitoria</i>	<i>Campus Belford Roxo</i>	<i>Campus Eng. Paulo de Frontin</i>	<i>Campus Mesquita</i>	<i>Campus Niterói</i>	<i>Campus Resende</i>	<i>Campus São João de Meriti</i>	<i>Campus Arraial do Cabo</i>	<i>Campus Duque de Caxias</i>	<i>Campus Nilópolis</i>	<i>Campus Paracambi</i>	<i>Campus Rio de Janeiro</i>	<i>Campus São Gonçalo (Gerenciador)</i>	<i>Campus Volta Redonda</i>	<i>TOTAL</i>
3	5	2	0	0	3	2	1	1	0	10	6	0	10	0	40

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gonçalo, 15 de maio de 2022  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 - DA/CSG (11.01.15.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 18 de Maio de 2022

150\_Globo\_Atade\_Registro\_Precos\_Filtros\_180522\_005.pdf

Total de páginas do documento original: 5

Tipo de conferência: CÓPIA SIMPLES

*(Assinado digitalmente em 19/05/2022 09:36 )*

TIAGO GIANNERINI DA COSTA

DIRETOR GERAL

2453767

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **160**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **18/05/2022** e o código de verificação: **eaace2a0d5**